



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA RÉGIÃO E A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ – SICREDI – COOPERJURIS.

Pelo presente instrumento particular, os Convenentes abaixo celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado em **10/07/2018**, que tem por objeto prorrogação do prazo da vigência por mais 60 (seessenta) meses, nos termos da cláusula Terceira do referido Termo, do Ato da Presidência TRT 7 N° 23/2018 e suas alterações, do Art. 116, da Lei n° 8.666/1993, aplicável no que couber, e o que consta no **Processo Administrativo TRT 7 n° 4.196/2023 (Proad originário n° 0284/2018)**.

PARTES

CONSIGNANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont n° 3.384, Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o n° 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF n° 223.935.523-91 e RG n° 09598980 - SSP-CE.

CONSIGNATÁRIA – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ – SICREDI – COOPERJURIS, instituição financeira, sociedade de pessoal, de natureza civil, constituída em Assembleia Geral de 11 de outubro de 2005, sem fins lucrativos, e não sujeita a falência. com sede na Avenida Washington Soares, n° 3.000, Loja 48, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.810-350, Telefone (85) 3737-0600, e-mails: cooperjuris-ce@cooperjuris-ce.com.br ronyelen_lima@sicredi.com.br matheus_sousa@sicredi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 08.041.950/0001-76, representada por seu presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES**, portador do CPF n° 016.836.815-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Convênio, que trata da vigência, com a inclusão do **item 3.4**, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. (...)

3.2. (...)

3.3. (...)

3.4. *Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 10/07/2023, para finalizar-se em 10/07/2028, nos termos do Ato TRT nº 23/2018 e suas alterações”.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
PRESIDENTE DA CONVENIADA**